

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1569/197
DE 28 DE ABRIL DE 1997

“Autoriza o chefe do Poder Executivo a doar bem patrimonial do Município e dá outras providências.”

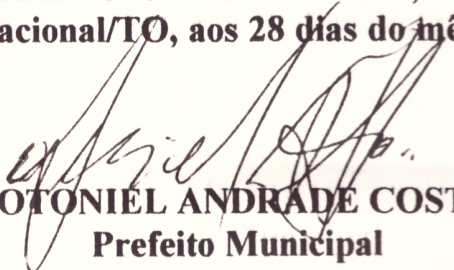
O Prefeito Municipal de PORTO NACIONAL/TO, faço saber que o Poder Legislativo Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - Nos termos do disposto no artigo 160, I, b, c/c artigo 143, V; ambos da Lei Orgânica Municipal, fica o Poder Executivo autorizado a repassar ao Município de Ipueiras, a título de doação, os bens móveis e imóveis do posto de saúde do ex-distrito de São Francisco, pertencente ao Patrimônio público do Município de Porto Nacional.

ART.2º - A Procuradoria Geral do Município regulamentará o presente Decreto.

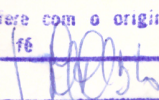
ART.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Nacional/TO, aos 28 dias do mês de abril do ano de 1997.


OTONIEL ANDRADE COSTA
Prefeito Municipal

Registrada às folhas 14 Livro nº 11

Sblameiro

2.º Tabelionato de Notas Av. Pres. Kennedy s/nº - Fone: 863-1661 PORTO NACIONAL -- TO AUTENTICAÇÃO 23 MAI 1997 Compare com o original apresentado Doc 166 
--

Luana Rocha Lima Brito
— ESCRIVENTE